

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA  
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE

### **EDITAL Nº 017/2022 – PPGE**

#### **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO 2022 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE**

A Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, área de concentração em Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 078/2016 de 2 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa do Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado);

Considerando a Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa da Demanda Social, de 14 de abril de 2010 e a Portaria Conjunta nº 1/2010, CAPES/CNPq de 15 de julho de 2010;

Considerando o Edital nº 011/2022 – PPGE, de 08 de março de 2022, referente a abertura de inscrições para seleção de bolsa de estudo nível mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE;

Considerando o Edital nº 013/2022 – PPGE, de 10 de março de 2022, referente ao resultado da homologação das inscrições recebidas para o processo de seleção de bolsas de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação/PPGE;

Considerando os trabalhos da Comissão de Bolsas do PPGE, que analisou a documentação recebida,

Considerando o edital 016/2022 de 11 de março de 2022 que publicou o resultado do processo de seleção de bolsas de estudo 2022 do PPGE – nível de mestrado e doutorado e estabeleceu o prazo de recurso para as 08:00 h do dia 14 de março de 2022,

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** O resultado final do processo de seleção dos candidatos inscritos para concorrer às bolsas 2022 do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado e Doutorado/PPGE, conforme segue:



## Mestrado

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Gabriela Artini da Silva	90,6
2º	Jose Roberto de Souza Ferreira	90,05
3º	Camilla Casotti Poisk	64,85
4º	Debora Vanessa Felipe da Silva	46,35
5º	Rogério de Almeida de Souza	41,3
6º	Dulcianne da Silva Moreira	39,1
7º	Juliana Maria Teixeira Nogueira	35,4
8º	Rosicleia Dalmazo	21,02
9º	Luiz Fernando Granetto	17,75
10º	Debora Luana Crestani Theodoro	14,2

## Doutorado

Classificação	Candidato(a)	Pontuação total
1º	Geovane dos Santos da Rocha	259
2º	Jaqueline Bonfim de Souza Lima	157,05
3º	Thays Trindade Maier	97,95

**Art. 2º** Serão convocados imediatamente para assumir a bolsa, os quatro primeiros classificados do mestrado e os três classificados do doutorado.

**Parágrafo Único:** Na situação do candidato convocado para assumir a bolsa optar pela desistência, ou não estiver apto a atender as condições impostas pelo órgão de fomento para a sua implantação, perderá o direito a bolsa, e o Programa convocará o próximo candidato classificado.

**Art. 3º** Candidatos que foram classificados, e que possuem vínculo empregatício remunerado, poderão usufruir da bolsa desde que, no ato da assinatura do termo de concessão da bolsa, apresentem documento que comprove que estão liberados das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (conforme Inciso II do Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010).

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGE e homologados pelo Colegiado do Programa.

Cascavel, 14 de março de 2022.

**Prof. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini**

Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de  
Mestrado e Doutorado/PPGE - Portaria nº 2770/2021-GRE  
e Presidente da Comissão de Bolsas